

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

Chamada pública

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ

O **MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, Estado de Santa Catarina, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 01.593.132/0001-37, doravante denominado simplesmente município, torna público que fará CREDENCIAMENTO, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio da Comissão de Processamento e Julgamento, designada mediante Portaria nº 112/2025, doravante designada como Comissão, da aquisição do objeto adiante descrito:

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jupiá – SC.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE VENDA:

Sala de Compras da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Rio Branco, 320 – Centro – Jupiá - SC ou por meio eletrônico conforme e-mail abaixo indicado.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

A partir do dia 26/03/2025 às 08:00h até o dia 25/04/2025 às 16:00h.

DIVULGAÇÃO DOS FORNECEDORES HABILITADOS A PARTIR DE:

Dia 28/04/2025.

Comissão de Contratação da
Agricultura Familiar 2025.

e-mail: licitacao@jupia.sc.gov.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Art. 74, inciso IV, Art. 79 da Lei n.º 14.133/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos encontram-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jupiá e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderão ser obtidos também através de solicitação no e-mail acima citado e/ou na sala de licitações da Prefeitura.

ÓRGÃO DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ, utilizando recursos orçamentários do referido órgão e outras dotações consignadas ao Poder Executivo para fazer face às despesas da contratação.

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jupiá – SC.**

1.2. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO REPRESENTANTE – PRODUÇÃO PRÓPRIA – conforme Art. 36, § 3º, inciso VI, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, de 08/05/2020;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF-DAP/ANO E DECLARAÇÃO DE DAP PRINCIPAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA C.F.;

ANEXO VII – RELAÇÃO DOS ITENS.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é R\$ 516.237,50 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes do objeto do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Recurso	Natureza
44	1.500	3.3.90
44	1.552	3.3.90
54	1.500	3.3.90
54	1.552	3.3.90
55	1.500	3.3.90
55	1.552	3.3.90

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Considerando o disposto no art. 34 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, poderão participar do Credenciamento os proponentes assim elencados: 1- grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Jurídica; 2 - grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física ou CAF, organizados em grupos; 3 - fornecedor individual: detentor de DAP Física CAF, para aquisição dos gêneros alimentícios conforme planilha anexa deste Edital.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação de Processamento e Julgamento designada, em razão da especificidade do objeto e

necessidade da realização de diligências externas, permitido através do artigo 8º, § 2º da Lei 14.133/21, e terá, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital;
- b) Analisar a aceitabilidade dos Projetos de Venda e a conformidade dos documentos de habilitação, de acordo com os critérios previstos neste Edital;
- c) Conduzir os procedimentos relativos ao Credenciamento;
- d) Verificar os documentos dos proponentes participantes e apontar as pendências;
- e) Declarar os vencedores;
- f) Receber os recursos administrativos, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhar ao julgamento da autoridade competente;
- g) Elaborar a ata da sessão;
- h) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o Credenciamento e ratificar a inexigibilidade de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo PDF) ou presencialmente, nos endereços indicados no preâmbulo deste Credenciamento, contendo, na sua página inicial do documento eletrônico ou parte externa e fronteira dos envelopes, a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE JUPIÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME / RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

AO MUNICÍPIO DE JUPIÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)
PROPONENTE (NOME / RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

5.2. Havendo, na data do início do Credenciamento, mais de 03 (três) fornecedores interessados, sendo devidamente habilitados, a divisão dos quantitativos se dará de acordo com o grupo de prioridades e os itens dispostos no projeto de venda apresentado, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

5.3. Os fornecedores que apresentarem todos os documentos de habilitação necessários, serão cadastrados na base de dados da Prefeitura Municipal de Jupiá e aqueles habilitados realizarão o Contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios, ficando os demais fornecedores habilitados em lista de Cadastro de Reserva, para o caso de chamamento posterior, seja por desclassificação de documento de habilitação ou por redistribuição do Projeto de Venda dos fornecedores inicialmente habilitados.

5.4. Em quaisquer dos casos, as certidões apresentadas deverão estar com o prazo de validade em vigência ao período da solicitação, podendo, assim, haver pedido de diligência para a referida adequação.

6. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – DOCUMENTO / ENVELOPE Nº

01 6.1.1. Para Grupos Formais da Agricultura Familiar:

- a) No caso de ASSOCIAÇÃO, apresentar o Estatuto e Ata de Constituição atualizada e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) No caso de COOPERATIVA, apresentar o Estatuto e a Ata de Constituição atualizada registrada na Junta Comercial;
- c) No caso de EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, apresentar o Contrato Social e suas alterações devidamente registrado no órgão competente;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e) **Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;**
 - Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA n.º 242, de 8 de novembro de 2021, apresentar documento referente à substituição, devidamente atualizado.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados - ANEXO III;
- j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados - ANEXO IV;
- k) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas - ANEXO V;
- l) Declaração de que a associação/cooperativa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, conforme modelo deste Edital - ANEXO VI;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

m) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal – ANEXO II.

6.1.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no CPF de cada um dos agricultores do Grupo;
- b) **Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.** Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a PORTARIA SAF/MAPA n.º 242, de 8 de novembro de 2021, apresentar documento referente à substituição, devidamente atualizado;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados - ANEXO III;
- e) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas - ANEXO V;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda - ANEXO IV.

6.1.3. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) **Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas - ANEXO V;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – ANEXO III.

6.1.4. Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade;

6.1.5. Em caso de ausência ou desconformidade de qualquer documento, ficará registrada em Ata da sessão, determinado o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de desclassificação da Cooperativa/Associação proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2. PROJETO DE VENDA – DOCUMENTO / ENVELOPE Nº 02

6.2.1. No Envelope nº 02 os interessados deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme consta em anexo;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

6.2.2. O valor proposto no Projeto de Venda não poderá exceder ao preço de aquisição definido na pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Educação, no qual deverão estar considerados todos os insumos exigidos no Termo de Referência do presente Credenciamento, tais como despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo, ainda, a entrega na escola, observando:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, contendo a identificação da Cooperativa e/ou Associação, ou dos Fornecedores individuais, conforme itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3, datada e assinada em sua última folha por seu representante legal, deverá constar o endereço completo com CEP, telefones e correio eletrônico da entidade participante do Credenciamento;
- b) Conter a descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme objeto do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;
- c) Preço unitário e total para cada item, sendo exatamente igual ao valor disponibilizado na Planilha anexa ao Edital, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula;
- d) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Jurídico/ano/entidade executora, nos termos do art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterado pela Resolução nº 21/2021, e deve obedecer às seguintes regras:
 - d.1) Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);
 - d.2) Cabe às cooperativas e/ou associações a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- e) O Projeto de Venda terá validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação, independente de Declaração da Associação/Cooperativa.
- f) O preço proposto deverá compreender todos os encargos fiscais e trabalhistas, transportes, fretes, serviços, despesas, tributos, mão-de-obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à entrega dos produtos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Os projetos de venda serão selecionados de acordo com os critérios previstos no art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020 nas seguintes categorias:

- a) Grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- c) Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- d) Grupo de projetos do Estado;
- e) Grupo de projetos do País.

7.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o Município onde houver a maior

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica;

7.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;
- IV. O grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

7.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:
 - a.1) Para efeitos do disposto no item anterior, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - a.2) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- c) Os Grupos Formais sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP): c.1) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- c.2) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- d) Caso a Entidade Executora (EEX) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização nos itens 7.1 e 7.2; 7.5. A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada por meio eletrônico, após o término do prazo de apresentação dos projetos, conforme elencado no Preâmbulo do Edital;

7.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, quando não, apenas de pessoa física;



7.6. O preço constante no Projeto de Vendas é o preço de aquisição e será o preço a ser pago ao beneficiário pela venda do gênero alimentício (Resolução FNDE nº 06/2020, Art. 31). O Projeto de venda deve ser elaborado com base no preço médio de mercado. Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, inclusive os custos de entrega ponto a ponto;

7.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos documentos/envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será exigido.

9. DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Quaisquer dúvidas existentes sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser objeto de pedidos de esclarecimentos, a serem encaminhados à Comissão de Processamento e Julgamento em até 48 (quarenta e oito horas) que antecedem a publicação da relação dos credenciados, conforme consta o Preâmbulo deste Edital;

9.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail ou entregue por escrito no setor de compras, conforme endereços apresentados no Preâmbulo deste Edital;

9.3. A Comissão de Processamento e Julgamento responderá aos pedidos de esclarecimentos até 24h (vinte e quatro horas) da data limite para envio das propostas, comunicando o teor da resposta apresentada, disponibilizado no e-mail do licitante, que deverá ser informado previamente;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. No prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos vencedores, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal;

10.2. Havendo recurso administrativo, todos os interessados serão comunicados através do e-mail informado no projeto de venda;

10.3. Havendo recurso administrativo, o interessado que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, para apresentação das contrarrazões junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal;

10.4. A Comissão de Contratação de Processamento e Julgamento deverá analisar o recurso interposto, podendo reconsiderá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submetê-lo à autoridade competente, devidamente informados, para decisão final;

10.5. Após o julgamento dos recursos, ou transcorrido o prazo previsto no item 10.1 sem que tenham sido interpostos recursos, a Comissão de Processamento e Julgamento encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;

10.6. Decidido o Recurso Administrativo pela autoridade competente, o resultado será publicado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de empenho solicitação de fornecimento.

11.2. O presente Credenciamento terá prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no Edital no prazo supracitado;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jupiá, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

12.3. Multa:

- a) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% (um

- por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato; c) Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- d) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% (um por cento) a e) 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- f) Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- g) Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- h) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

12.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

12.8. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.10. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

12.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O atendimento ao público será realizado na Prefeitura Municipal, localizada na rua Rio Branco, 320, centro, conforme informações constantes neste edital, no horário das 8h às 11:45h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante prévio agendamento;

13.2. O fornecedor é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos a serem fornecidos;

13.3. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, bem como nos casos que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, com exata compreensão da sua proposta e que não prejudique o devido andamento do processo em atendimento ao interesse público. Nesse intuito, eventuais omissões e/ou falhas que possam ser sanadas durante a sessão de abertura dos envelopes, inclusive mediante consulta e emissão de documentos pela internet, serão admitidas em busca da melhor proposta para a Administração, desde que aceito pelos integrantes da Comissão Julgadora presente;

13.4. O Edital e seus anexos são complementares entre si, considerando-se partes integrantes e indivisíveis deste instrumento quaisquer condições que estiverem incluídas em seus anexos, gerando as obrigações constantes nos mesmos, inclusive, na execução do contrato;

13.5. Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam a Administração Pública em prol do Interesse Público;

13.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

13.7. As partes elegem o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer problemas oriundas da presente contratação.

Jupiá, 25 de 03 de 2025

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura familiar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais do Município de Jupiá: conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	KG	ABACATE de 1ª qualidade, casca livre de pontos pretos e sem danos mecânicos ou fisiológicos. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	1.380,00
2	250,000	KG	ABOBRINHA ITALIANA: Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto inteiro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,5000	1.625,00
3	350,000	UNIDADE E	ACELGA de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,8000	2.380,00
4	50,000	PAC	AÇUCAR MASCAVO Produto processado da cana-de-açúcar. Livres de sujidade, umidade, bolor. Embalagem de 1kg; Deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno transparente, resistente com rotulagem e informação nutricional.	17,9000	895,00
5	180,000	KG	AGNOLINE, recheio de frango congelado embalagem de 1kg. Sem adição de conservantes e outros aditivos químicos. Produto congelado. Produto com inspeção e regulamentado de acordo com as normas da vigilância sanitária.	39,9000	7.182,00
6	1.400,000	UN	ALFACE LISA, CRESPA OU AMERICANA 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas separadamente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	4,9000	6.860,00
7	50,000	KG	ALHO: Características Gerais: Bulbos inteiro, para consumo fresco. Embalagem: de 1 kg pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	39,9500	1.997,50
8	150,000	KG	AMORA CONGELADA de 1ª qualidade, com boa maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	26,0000	3.900,00
9	50,000	PAC	ARROZ PARBOILIZADO: Características Gerais: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: Pacotes de 5 kg,	33,9000	1.695,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 2 / 11

			resistente e sem rupturas.		
10	50,000	PAC	ARROZ POLIDO: Características Gerais: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem de 2 kg: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas.	15,0000	750,00
11	400,000	KG	BANANA CATURRA De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, ou mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,5000	2.600,00
12	100,000	UNIDADE	BARRA DE BANANA Doce de banana em barra sem adição de açúcar, embalagem de 36g, contendo rotulagem e informação nutricional.	2,2000	220,00
13	100,000	UNIDADE	BANANA PASSA Doce de banana zero açúcar adicionado, embalagem de 200g, contendo rotulagem e informação nutricional.	10,9000	1.090,00
14	400,000	KG	BANANA PRATA E/OU MAÇÃ: De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, ou mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Composição básica: vitamina do complexo B, potássio, glicídios. Embalagem: Acondicionada em caixas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	7,0000	2.800,00
15	80,000	KG	BANHA SUINA. Ingrediente culinário, Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico, intacta, lacrada. Contendo 1kg. Com rotulagem e informação nutricional, como demais especificações de acordo com a legislação vigente.	17,9000	1.432,00
16	300,000	KG	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, não apresentando sujidades, manchas, cortes e não murchas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	5,9500	1.785,00
17	250,000	KG	BETERRABA de 1ª qualidadee – tamanho pequeno a médio; casca lisa, sem indicio de germinação; Isenta de sujidade. Não murcha. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	1.725,00
18	250,000	KG	BISCOITO CASEIRO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- sem lactose, sem adição de açúcar e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Sem adição de açúcar, adoçado com suco natural de frutas, maçã ou uva passa branca. Produzido no máximo um dia antes da entrega. Deve conter rotulagem com a informação nutricional conforme legislação.	38,9000	9.725,00
19	200,000	KG	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, sem lactose – Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparentee	34,9000	6.980,00

Sistema: Compras - Usuário: JaineApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 3 / 11

20	250,000	KG	BOLO DE CENOURA de boa qualidade, não deve conter leite ou derivados. Serão rejeitados produtos com características organolépticas anormais, velhos, amassados, ou mal assados. Acondicionadas em embalagens transparentes, contendo etiquetas com ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. OBS: Não deve ser feito com mistura para bolo industrializado	29,0000	7.250,00
21	100,000	KG	BOLO DE MANDIOCA sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Produzido no máximo um dia antes da entrega. Deve conter rotulagem com a informação nutricional conforme legislação.	30,0000	3.000,00
22	60,000	KG	BOLO DE MILHO COM GOIABADA sem lactose, livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Conter fonte de proteína como carne moída ou frango e legumes como abobrinha, cenoura e milho. Deve conter rotulagem com a informação nutricional conforme legislação.	30,0000	1.800,00
23	200,000	KG	BOLO SALGADO sem lactose, livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Conter fonte de proteína como carne moída ou frango e legumes como abobrinha, cenoura e milho. Deve conter rotulagem com a informação nutricional conforme legislação.	30,0000	6.000,00
24	200,000	KG	CABOTIA DESCASCADA EM CUBOS produto congelado embalagem de 1kg contendo rotulagem e informação nutricional.	16,9000	3.380,00
25	500,000	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância sanitária.	39,5000	19.750,00
26	800,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância s	38,9000	31.120,00
27	600,000	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA SOBRECOXA CONGELADA. Características Gerais: Carne de frango, preparada de cortes característico de coxa e sobrecoxa de frangos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância sanitária.	17,0000	10.200,00
28	600,000	KG	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO. Características Gerais: Carne de frango, preparada de cortes característico de coxa e sobrecoxa de frangos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância sanitária.	15,0000	9.000,00

Sistema: Compras - Usuário: JaíneApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 4 / 11

29	500,000	KG	CARNE SUINA MOÍDA CONGELADA: Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes suínos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância san	26,9000	13.450,00
30	600,000	KG	CARNE SUÍNA TIPO CUBOS CONGELADA: Características técnicas: Carne suína tipo cubos, preparadas de cortes suínos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e v	27,5000	16.500,00
31	350,000	KG	CARNE SUINA TIPO LOMBO FATIADO CONGELADA, preparada do lombo suíno. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Pacotes de 1kg com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância sanitária.	27,9000	9.765,00
32	200,000	KG	CEBOLA de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, não brotada e sem danos mecânicos ou fisiológicos. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produtoO	7,9000	1.580,00
33	350,000	MÇO	CEBOLINHA, de primeira qualidade, livre de sujidades e pragas, embaladas em pacotes de primeiro uso, em maços de 300g. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	2.415,00
34	200,000	KG	CENOURA de 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produtoo	6,9000	1.380,00
35	600,000	UNIDAD E	CHICÓRIA com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas separadamente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	4.140,00
36	200,000	KG	CHUCHU de 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produtoo	5,9000	1.180,00
37	100,000	MÇO	COUVE MANTEIGA, verde escuro, folhas íntegras e frescas, de primeira qualidade, folha tamanho médio. Livre de materiais terrosos ou parasitas. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	690,00

Sistema: Compras - Usuário: JaineApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 5 / 11

38	250,000	UN	COUVE-FLOR. Produto de primeira qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionados. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais – por “unidade”, Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto	7,0000	1.750,00
39	350,000	KG	CUCA ALEMÃ– produzido no máximo um dia antes da entrega, sem leite e derivados, recheio de mamão ou goiaba. Apresentando informação nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	23,9000	8.365,00
40	25,000	KG	DOCE CASEIRO DE FIGO – Produto minimamente processado, com ingredientes naturais, sem adição de aditivos químicos. Apresentando 30 % de açúcar na sua composição. Embalado em potes de primeiro uso com tampa lacrada apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação	36,9000	922,50
41	50,000	KG	DOCE CASEIRO DE MORANGO – Produto minimamente processado, com ingredientes naturais, sem adição de aditivos químicos. Apresentando 30 % de açúcar na sua composição. Embalado em potes de primeiro uso com tampa lacrada apresentando rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação	36,5000	1.825,00
42	300,000	MÇO	ESPINAFRE tipo fresco, folhas e talos de primeira qualidade, livre de sujidades e pragas, embaladas em pacotes de primeiro uso, em maços de 500g. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	2.070,00
43	200,000	PAC	FARINHA DE MILHO: Características Gerais: Produto obtido pelo milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: de 1kg – pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Apresentando rotulagem e informação nutricional conforme legislação	6,5000	1.300,00
44	50,000	PAC	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Características Gerais: Produto obtido pelo grão de trigo, com casca, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalagem: de 1kg - pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior. Apresentando rotulagem e informação nutricional conforme legislação	7,9500	397,50
45	50,000	PAC	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, livre de sujidades e objetos estranhos, ausência de grãos mofados ou estragados, embalado em pacote hermético de 1kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	12,5000	625,00
46	250,000	PAC	FEIJÃO PRETO, tipo 1, livre de sujidades e objetos estranhos, ausência de grãos mofados ou estragados, embalado em pacote hermético de 1kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	12,5000	3.125,00
47	250,000	KG	FILÉ DE TILÁPIA: Características Gerais: Carne de peixe, preparada do corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	49,0000	12.250,00

Sistema: Compras - Usuário: JaineApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 6 / 11

48	150,000	KG	FIGO de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo E-Origem.	13,4500	2.017,50
49	50,000	KG	FRAMBOESA VERMELHA CONGELADA de 1ª qualidade, com boa maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	25,0000	1.250,00
50	100,000	KG	GOIABA VERMELHA – de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	9,8000	980,00
51	300,000	KG	GROSTOLI MACIO CONGELADO – Sem leite e derivados na composição. De boa qualidade. Com rotulo contendo ingredientes data de fabricação e prazo de validade.	31,0000	9.300,00
52	1.000,000	PAC	IOGURTE SABOR MORANGO / COCO consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno) 900g bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.	9,0000	9.000,00
53	400,000	KG	LARANJA DO CÉU – madura, de 1ª qualidade, íntegras, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme e limpas. Deverão estar acondicionados em caixas plásticas, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,6000	2.640,00
54	1.200,000	KG	LARANJA TIPO COMUM, de 1ª qualidade, não apresentando manchas, cortes e não murchas. , apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,5000	7.800,00
55	600,000	KG	LARANJA VALÊNCIA/ RUBI, de 1ª qualidade, não apresentando manchas, cortes e não murchas. , apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,5500	3.930,00
56	50,000	PAC	LEITE EM PÓ embalagem 400gr: Leite em pó integral instantâneo, Ingredientes: Leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja (INS 322), vitamina A e vitamina D. Alérgicos: contém leite e derivados de soja contém lactose não contém glúten - Forma de conservação: Manter em local seco e fresco. Após aberto, manter em local seco e fresco, consumir em até 30 dias, mantendo a embalagem fechada.	25,5000	1.275,00
57	1.500,000	UNIDADE	LEITE UHT Características Gerais: Leite líquido fresco natural. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Leite UHT é elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Leite pasteurizado sofre os processos de filtração e aquecimento, característicos do procedimento, para tornar o leite isento de microorganismos nocivos a	6,5000	9.750,00

Sistema: Compras - Usuário: JaíneApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 7 / 11

			saúde humana. Embalagem de 1litro: UHT		
58	15,000	KG	LIMÃO Tipo comum, 1ª qualidade, não apresentando manchas, cortes e não murchas, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,5000	97,50
59	50,000	UN	LINGUIÇA TIPO PERNIL/ TOSCANA, Características Gerais: Lingüiça Toscana tipo 1, preparada de cortes suínos e especiarias. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	26,9000	1.345,00
60	400,000	KG	MACARRÃO CASEIRO – Tipo Rigatone / Talharim / Espaguete/ Cabelo de Anjo – Congelado e embalado em pacotes plásticos de primeiro uso. Fabricado perto do dia da entrega. Sem adição de conservantes. Rotulado com as informações mínimas: Marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricionall	20,9000	8.360,00
61	120,000	KG	MACARRÃO DE ESPINAFRE– Congelado e embalado em pacotes plásticos de primeiro uso. Fabricado perto do dia da entrega. Sem adição de conservantes. Rotulado com as informações mínimas: Marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricionall	20,9000	2.508,00
62	350,000	KG	MANDIOCA CONGELADA, descascada e sem sujidades. Apresentando bom cozimento. Embalagem deve ser em pacotes de primeiro uso. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	9,5000	3.325,00
63	300,000	KG	MANDIOCA COZIDA MOIDA CONGELADA – produto minimamente processado, obtido a partir da mandioca cozida e moida mecanicamente. Embalada em formas descartáveis prontas para ir ao forno. Mantido sob congelamento. Sem adição de conservantes ou aditivos químicos. Apresentando rotulagem e informação nutricional conforme legislação vigente.	15,0000	4.500,00
64	150,000	KG	MARACUJÁ, de 1ª qualidade, maduro e limpo. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	16,9000	2.535,00
65	100,000	KG	MASSA DE LASANHA – Congelado e embalado em pacotes plásticos de primeiro uso. Sem adição de conservantes. Fabricado perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: Marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricionall	20,0000	2.000,00
66	20,000	UNIDADE	MELADO DE CANA: Produto natural elaborado a partir da cana-de açúcar. Intacta, acondicionada em potes plásticos bem vedados com rotulagem e informação nutricional. Embalagem de 1kg.	20,5000	410,00
67	1.000,000	KG	MELANCIA de 1ª qualidade, madura e limpa, casca íntegra. Deverão estar acondicionados em caixas, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	3,5000	3.500,00
68	200,000	PAC	MILHO VERDE – congelado, em grãos processados por técnica de branqueamento, congelado e embalado em embalagem de primeiro uso, peso de 500g. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	8,1000	1.620,00

Sistema: Compras - Usuário: JaíneApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 8 / 11

69	700,000	UN	MILHO VERDE EM ESPIGAS, de primeira qualidade, tamanho médio, espigas frescas, grau médio de amadurecimento, grãos desenvolvidos e macios. Entregues com apenas uma camada de palha. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicas, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	2,3000	1.610,00
70	350,000	KG	MINI ESFIRA CONGELADA – De boa qualidade, nos sabores de carne, frango, pizza, calabresa. Com rotulo contendo ingredientes data de fabricação e prazo de validade.	18,0000	6.300,00
71	350,000	KG	MINI PASTEL CONGELADO – Sem leite e derivados na composição. De boa qualidade, nos sabores de carne moida, frango. Serão rejeitados produtos com características organolépticas anormais, velhos, amassados. Com rotulo contendo ingredientes data de fabricação e prazo de validade	18,0000	6.300,00
72	1.000,000	UNIDADE E	MINI PIZZA COM QUEIJO ZERO LACTOSE. Recheio diversos sabores com carne de frango ou carne moida. Medindo 8 cm cada disco. Sem adição de conservantes. Congelado e embalado em pacotes plásticos de primeiro uso. Fabricado perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	7,0000	7.000,00
73	3.000,000	UN	MINI PIZZA CONGELADA. Recheio diversos sabores com carne de frango ou carne moida. Medindo 8 cm cada disco. Sem adição de conservantes. Congelado e embalado em pacotes plásticos de primeiro uso. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional	7,0000	21.000,00
74	250,000	KG	MORANGA CABOTIÁ de 1ª qualidade, consistência firme sem danos mecânicos ou causados por pragas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	6,9000	1.725,00
75	450,000	KG	MORANGO CONGELADO MORANGO CONGELADO de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalados e selados. Apresentando rotulagem e informação nutricional.	30,5000	13.725,00
76	350,000	KG	MORANGO IN NATURA de 1ª qualidade, consistência firme sem danos mecânicos ou causados por pragas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	34,9000	12.215,00
77	250,000	KG	NECTARINA - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Com selo E-Origem.	6,8000	1.700,00
78	200,000	KG	NOZINHO ou AMARRA MARIDO ASSADO - Não deve conter nos ingredientes, leite ou derivados. Serão rejeitados produtos mal assados, queimados, amassados, achatados, velhos e de características organolépticas anormais. Acondicionadas em embalagens de 1 kg, devendo conter rotulagem e informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	20,0000	4.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 9 / 11

79	800,000	DZ	OVOS TIPO GRANDE de 1ª qualidade, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, com inspeção SIF, SIE, SIM	11,9000	9.520,00
80	300,000	KG	PÃO DE ABÓBORA CABOTIÁ, sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	21,9000	6.570,00
81	300,000	KG	PÃO DE BATATA DOCE, sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Rotulado com as informações mínimas: Marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	21,9000	6.570,00
82	300,000	KG	PÃO DE CENOURA, sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	22,0000	6.600,00
83	300,000	KG	PÃO DE MANDIOCA, sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	21,9000	6.570,00
84	300,000	KG	PÃO DE MILHO sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	20,5000	6.150,00
85	300,000	KG	PÃO DE ESPINAFRE / COUVE sem lactose e livre de proteína do leite produzido um dia antes da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	21,9500	6.585,00
86	350,000	KG	PEPINO, produto de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca, sem rupturas, limpos. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	7,0000	2.450,00
87	350,000	KG	PÊSSEGO - grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade. Tamanho médio mínimo de 100g cada. Não pode estar murcho. Produto acondicionado em caixas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	9,9000	3.465,00
88	150,000	KG	PONKAN - Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme. Características Gerais: Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contem sujidades ou corpos estranhos. Embalagem: Acondicionada em caixas ou sacas de ráfia. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	6,5000	975,00
89	250,000	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima coagulante, fermento lácteo, agente de firmeza cloreto de cálcio (INS 509) e conservador natamicina (INS 235). Embalagem de 1 e 2 kg. Forma de conservação: Mantenha resfriado de 0° a 7°C.	50,9000	12.725,00

Sistema: Compras - Usuário: JaíneApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 10 / 11

Após aberto melhor consumir em até 5 dias. Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

90	30,000	KG	RABANETE de 1ª qualidade, não apresentando sujidades, manchas, cortes e não murchas. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	6,5000	195,00
91	500,000	KG	REPOLHO de 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	5,0000	2.500,00
92	150,000	KG	REPOLHO ROXO. Sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,0000	900,00
93	300,000	MÇO	RÚCULA com folhas integras, livres de fungos; transportadas separadamente em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	6,9000	2.070,00
94	350,000	MÇO	SALSA, de primeira qualidade, livre de sujidades e pragas, embaladas em pacotes de primeiro uso, em maços de 300g. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento.	6,9000	2.415,00
95	120,000	KG	SELETA DE LEGUMES Contendo ervilha, cenoura, milho, chuchu, abobrinha e cabotiá, legumes que passaram pelo processo de higienização e branqueamento. Embalagem de 1 kg. Congelada. Sem conservantes. Com rotulagem e informação nutricional, data de processamento e validade.	27,9000	3.348,00
96	350,000	UNIDADE	SUCO INTEGRAL DE UVA: 100 % suco de uva. Embalagem: de 1,5 litro. Acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Sem conservantes ou outros aditivos.	21,0000	7.350,00
97	100,000	UNIDADE	SUCO DE MAÇÃ: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Suco integral pode ser diluído em águas. Sem adição de conservantes, sem adição de açúcar e não contém glúten. Embalagem: Acondicionada em embalagens de vidro 1,5litros transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	21,0000	2.100,00
98	250,000	KG	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos sem danos mecânicos ou fisiológicos. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento	9,0000	2.250,00
99	100,000	KG	TORTEI DE ABOBORA CABOTIA – Congelado. Rotulado com as informações mínimas: Marca endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional	12,0000	1.200,00
100	250,000	KG	VAGEM, aparência fresca, tenra, sem estrago e de cor verde ou verde com contorno marrom, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento.	15,0000	3.750,00

Sistema: Compras - Usuário: JaineApOliveira. Emissão: 21/03/2025, às 13:18:59. Protocolo: ef65e471-8a42-41a4-ae0b-af00842a7f83

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Página: 11 / 11

101	100,000	KG	ABOBRINHA ORGÂNICA Características Gerais: Com selo de produto orgânico. Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	8,0000	800,00
102	50,000	PAC	ARROZ INTEGRAL Características Gerais: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: Pacotes de 1 kg, resistente e sem rupturas. Com selo de origem orgânica.	9,1000	455,00
103	400,000	PAC	ARROZ PARBOILIZADO Características Gerais: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: Pacotes de 1 kg, resistente e sem rupturas. Com selo de origem orgânica.	7,9500	3.180,00
104	600,000	PAC	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO, livre de sujidades e objetos estranhos, ausência de grãos mofados ou estragados, embalado em pacote hermético de 1kg, apresentando selo de qualidade orgânica, etiqueta com o código de rastreamento do produto.	15,9000	9.540,00
105	150,000	KG	MARACUJÁ ORGÂNICO com selo de produto orgânico, maduro, livre de sujidades e partes estragadas.	18,9000	2.835,00
106	700,000	UNIDADE	MILHO VERDE ESPIGA ORGÂNICO in natura, livre de sujidades, embalada em plástico transparente de primeiro uso. Com selo de E-Origem e de qualidade orgânica.	2,5000	1.750,00
107	200,000	KG	MORANGA CABOTIÁ CONGELADA ORGÂNICA embalagem 1 kg. apresentando selo de produto origem orgânico. Contendo rotulagem e informação nutricional.	17,5000	3.500,00
108	250,000	KG	PEPINO ORGANICO com selo de produto orgânico, livre de sujidades e partes estragadas.	8,0000	2.000,00
109	200,000	UNIDADE	SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇÃ ORGANICO embalagem 1 litro. Apresentando selo de produto origem orgânico. Contendo rotulagem e informação nutricional.	25,0000	5.000,00
110	450,000	KG	TOMATE ORGANICO com selo de produto orgânico, livre de sujidades e partes estragadas.	11,0000	4.950,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	516.237,50
----------------------------------	---------------------	-------------------

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. 2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto para o exercício financeiro de 2025.

Despesa	Recurso	Natureza
44	1.500	3.3.90
44	1.552	3.3.90
54	1.500	3.3.90
54	1.552	3.3.90
55	1.500	3.3.90
55	1.552	3.3.90

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a legislação vigente e a necessidade de suprir a demanda das escolas municipais na oferta e qualidade da merenda escolar faz-se imprescindível e extremamente necessário este processo licitatório para a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar, cumprindo normas e legislações vigentes, como a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de Gêneros alimentícios para preparação e oferta da merenda escolar obrigatória a todos os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Jupiá. Cumprindo a legislação e proporcionando condições adequadas, uma alimentação saudável e nutritiva contribuindo de forma eficiente e eficaz para o desenvolvimento das atividades e aprendizagem escolar.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou parceladamente pelas unidades de ensino desta municipalidade, com prazo não superior a 7 (sete) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento e também atendendo ao cronograma de entrega solicitado pela nutricionista.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

O local de entrega será realizado mediante solicitação de fornecimento nas duas escolas municipais, conforme cronograma de entrega estabelecido pela nutricionista. Sendo Pré Escolar Pingo de Gente e Centro de Educação Municipal, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta feira.

O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.



4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 516.237,50 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 18 de março de 2025.

SILVANA BORGES GIACOMIN

Secretária Municipal de Educação

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CREDENCIAMENTO Nº			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município / UF	
5. E-mail	6. DDD / Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta / Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2026		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF nº		17. DDD / Fone
18. Endereço		19. Município / UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE / FNDE / MEC		
1. Nome do Órgão: Município de Jupiá	2. CNPJ nº 01.593.132/0001-37	3. Município / UF: Jupiá / SC
4. Endereço: Rua Rio Branco, 320, Centro – Jupiá -SC- CEP 89839-000		5. DDD / Fone: (49) 3341-0000
6. Nome do representante: Valdelirio Locatelli da Cruz		7. CPF nº xxxxxxxxxxxx
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
Obs.: *Preço publicado no Edital nº .../... (o mesmo que consta no Credenciamento).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone / E-mail:	

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposta para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CREDENCIAMENTO Nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município / UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail / Fone



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

15. Nome do representante legal		16. CPF nº		17. DDD / Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor () Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1.					
2.					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNA / FNDE / MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD / Fone		
6. Nome do representante			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

					Total agricultor
Obs.: *Preço publicado no Edital nº ... / ... (o mesmo que consta no Credenciamento)				Total do Projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1.					
2.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone / E-mail:	
Local e Data:			Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

11			
12			

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CREDENCIAMENTO Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município / UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD / Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronogram a de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
1.					
2.					
3.					



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

4.					
5.					
Obs.: *Preço publicado no Edital nº .../... (o mesmo que consta no Credenciamento).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNA / FNDE / MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			DDD / Fone		
Nome do representante			CPF nº		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Fornecedor Individual		CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Declaração conforme Art. 36, § 3º, inciso VI da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, de 08/05/2020 Referência: CREDENCIAMENTO nº 07/2025, inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Jupiá, são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA – conforme Art. 36, §3º, inciso VI, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, de 08/05/2020, podendo ser destinados à Merenda Escolar.

Por ser expressão da verdade, firma o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local e data)

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO
PRONAF - DAP/ANO E DECLARAÇÃO DE DAP PRINCIPAL**

Referente ao CREDENCIAMENTO nº 07/2025

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de,
Estado de, à Rua, nº, Bairro , por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, endereço,
DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do
Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil
reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do
programa nacional de alimentação escolar.

Declaro ainda que a DAP de todos os associados que fazem parte do projeto de
vendas se refere à DAP Principal. (Caso de Grupo Formal e Informal)

(Local e data)

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Referência: CREDENCIAMENTO nº 07/2025

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de,
Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço,
DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando
da entrega dos produtos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a
que se destina.

(Local e data)

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º
DA C.F**

A _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, declara, para fins do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

(Local e data)

.....
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO VII
RELAÇÃO DOS ITENS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

Em anexo no site do município de Jupiá– **Itens de licitação**
([http://www.jupia.sc.gov.br /licitações](http://www.jupia.sc.gov.br/licitações))